

CRFB/1988. REGULAMENTAÇÃO QUE APONTA PARA A EXISTÊNCIA DE FUNDO ESPECIAL. RESERVA DO POSSÍVEL. NÃO CABE A IMPOSIÇÃO DE MECANISMOS BUROCRATIZANTES AO CIDADÃO CARENTE PARA NEGAR A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS. IMÓVEL PARA REASSENTAMENTO INTERDITADO POR CONTER PROBLEMAS ESTRUTURAIS. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 59 DESTES TRIBUNAL. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des Relator.

061. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0002677-08.2017.8.19.0000 Assunto: ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo / ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias / Impostos / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL 11 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0323214-80.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00028515 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: José Alfredo Ferrari Sabino AGDO: MARINA VEROLME S A ADVOGADO: GUARACY MARTINS BASTOS OAB/RJ-096415 ADVOGADO: LEONARDO ALVES DE PAIVA MATA OAB/RJ-124195 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E TUTELA ANTECIPADA. PRETENSÃO DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DE MODO A AUTORIZAR O RECOLHIMENTO DO ICMS INCIDENTE SOBRE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM A ALÍQUOTA DE 18% (TUST E TUSD). TUTELA PROVISÓRIA CONCEDIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. MATÉRIA EM QUESTÃO SUBMETIDA AO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE DEMANDA REPETITIVAS (IRDR) Nº 0045980-72.2017.8.19.0000. INCIDENTE RECEBIDO COM DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DOS FEITOS À LUZ DO INCISO IV DO ARTIGO 313 DO CPC. SUSPENSÃO DO PRESENTE RECURSO QUE SE IMPÕE, A LUZ DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 313 DO CPC, CONSIDERANDO O PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE E DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO JULGADO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS NOS TERMOS O ARTIGO 1.022 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos, nos termos do voto do Des Relator.

062. APELAÇÃO 0009088-68.2012.8.19.0024 Assunto: Prestação de Serviços / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: ITAGUAÍ 2 VARA CÍVEL Ação: 0009088-68.2012.8.19.0024 Protocolo: 3204/2016.00686102 - APELANTE: A.A. LOCAM ALUGUEL DE ANDAIMES E MÁQUINAS LTDA ADVOGADO: GUALTER SCHELES OAB/RJ-037768 ADVOGADO: GUALTER SCHELES JUNIOR OAB/RJ-093212 APELANTE: NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S A - NUCLEP ADVOGADO: CHRISTINA MARIA DE CARVALHO OAB/RJ-030468 APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA. UTILIZAÇÃO DE ARGUMENTOS DEVIDAMENTE ENFRENTADOS. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos, nos termos do voto do Des Relator.

063. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0044437-34.2017.8.19.0000 Assunto: Guarda / Relações de Parentesco / Família / DIREITO CIVIL Origem: NOVA FRIBURGO 1 VARA FAM INF JUV E IDO Ação: 0012079-02.2017.8.19.0037 Protocolo: 3204/2017.00434868 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: ADALBERTO PIRES DE OLIVEIRA OAB/RJ-174650 AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: ANTONIO LOURIVAL DE OLIVEIRA OAB/RJ-130489 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** Funciona: Ministério Público Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

064. APELAÇÃO 0103485-67.2007.8.19.0001 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 12 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0103485-67.2007.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00578118 - APELANTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: KARINA GOMES ALVES FERNANDES DE ARAUJO APELADO: BANCO BRADESCO S A ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS OAB/RJ-114760 ADVOGADO: LORENA MACHADO OAB/MG-149503 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. RECURSO EM FACE DO ACORDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO APELO DO MUNICÍPIO PARA MANTER A SENTENÇA DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 1.022 DO CPC/2015. Os embargos declaratórios destinam-se a sanar obscuridade, contradição, omissão e erro material no decisum, estando seu cabimento adstrito às hipóteses legais previstas no art. 1.022 do Novo Código de Processo Civil. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES AO RECURSO. O efeito infringente, que pode ser excepcionalmente concedido aos embargos declaratórios, decorre não da mera modificação do julgado, mas sim, da análise de possível omissão, contradição, obscuridade e erro material, que leve a este resultado. Impossibilidade de rediscussão da matéria já analisada. Ausência de caráter integrativo do recurso. Ainda que manejados com o intuito de prequestionamento, hipótese agora positivada no Novo Código de Processo Civil (art. 1.025), os embargos declaratórios devem cogitar de alguma hipótese de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, sob pena de rejeição. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos, nos termos do voto do Des Relator.

065. APELAÇÃO 0379767-60.2010.8.19.0001 Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 36 VARA CÍVEL Ação: 0379767-60.2010.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00436383 - APELANTE: TENDA DOS ADORADORES LIVRARIA LTDA ME ADVOGADO: JESULINDO XAVIER DE LIMA JUNIOR OAB/RJ-120171 APELADO: LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE OAB/RJ-002255A **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA. UTILIZAÇÃO DE ARGUMENTOS DEVIDAMENTE ENFRENTADOS. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos, nos termos do voto do Des Relator.

066. APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 0010311-94.2015.8.19.0042 Assunto: Enquadramento / Regime Estatutário / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: PETROPOLIS 4 VARA CÍVEL Ação: 0010311-94.2015.8.19.0042 Protocolo: 3204/2016.00180917 - APE: MÁRCIA VASCONCELLOS RODRIGUES APE: RITA ALVES ADVOGADO: CLAUDIA DE JESUS MARTINS DE SOUZA OAB/RJ-062386 ADVOGADO: ISA RABELLO CORREA OAB/RJ-140189 APE: INPAS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ADVOGADO: RAFAEL SUTTER DE OLIVEIRA OAB/RJ-164288 ADVOGADO: NEIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS OAB/RJ-094964 APE: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ADVOGADO: CATARINA CRUZ SALLES OAB/RJ-114433 ADVOGADO: TALITA CECÍLIA SOUZA KLÔH BARRETO DE OLIVEIRA OAB/RJ-152303 APDO: OS MESMOS **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRADIÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. Conclusões: Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos, nos termos do voto do Des. Relator.